



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 032, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

***INSTALA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de prefeito municipal;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando os interesses da população de Rio Novo do Sul;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n.º 604/2020, especialmente seu art. 3.º, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instalada a Comissão de Transição de Governo Municipal, com o objetivo de subsidiar os atos de iniciativa da próxima Administração Municipal, composta pelos seguintes membros ora nomeados:

I - Membros do Poder Executivo:

- a) Sr. Aridelson Giovanelli;
- b) Srta. Jéssica Moreira Togneri;
- c) Sra. Hevelyne Hemerly de Almeida Dutra; e
- d) Sr. Alexandre da Silva Peçanha;

II - Membros indicados pelo Prefeito Eleito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

- a) Sr. Erlan Castelari Dirr;
- b) Sr. Cândido Louzada da Silva;
- c) Sr. Fabrício Machado Marabotti; e
- d) Sr. Otávio de Oliveira Koppe.

§ 1.º Na ausência ou impedimento de algum membro indicado pelo Prefeito Eleito, exercerão as respectivas funções os seguintes suplentes, nesta ordem:

- I - Srta. Mariane Porto do Sacramento; e
- II - Sra. Cristiane de Almeida Dutra.

§ 2.º Exercerão a coordenação diante de suas representações, os membros primeiro nomeados, Sr. Aridelson Giovanelli pelo Poder Executivo, e Sr. Erlan Castelari Dirr pelo Prefeito Eleito.

Art. 2.º As trocas de correspondências e entrega de expedientes da transição se darão no âmbito da coordenadoria, entre os coordenadores designados, com os competentes recibos de entrega.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, aos 25 de Novembro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL